

RESUMO

CHAVES, Carla Thamilis Fonseca. **Fundamentos jurídicos da matriz de risco dos contratos administrativos de obra pública e de concessão de infraestrutura**

Este estudo tem como objetivo analisar a inclusão da matriz de risco como cláusula contratual prevista na Lei nº 14.133/2021. Embora a matriz represente uma inovação na legislação de contratos administrativos, a alocação expressa de riscos já era previamente estabelecida nas parcerias público-privadas e nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, além de ser prática comum nos contratos de concessão. A pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender os fundamentos dessa cláusula e seu papel na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos. A metodologia adotada é qualitativa, baseada em análise documental, jurisprudencial e revisão da literatura. O estudo investiga os princípios que embasam a matriz de risco, com base nas decisões do Tribunal de Contas da União e na doutrina jurídica, destacando os princípios de isonomia, transparência e segurança jurídica. Parte-se da premissa de que a Administração Pública não atua como uma "seguradora universal", ou seja, parte dos riscos deve ser transferida ao contratado ou concessionário. Nesse contexto, o estudo explora como a matriz de risco facilita a definição das tipologias de risco, com ênfase na distinção entre riscos ordinários e extraordinários. Relativamente aos riscos ordinários, é apresentado um comparativo da extensão desses riscos nos diferentes tipos contratuais usados em obras públicas de infraestrutura. E por fim, são analisados os contratos de concessão de rodovias federais, que servem como referência para outros setores, evidenciando avanços significativos na alocação de riscos. A matriz de risco, portanto, emerge como uma ferramenta que minimiza ambiguidades e incertezas, ao delimitar claramente as responsabilidades de cada parte. A alocação de riscos, que varia conforme o tipo de contrato e a causa, exige uma análise detalhada durante a elaboração do contrato. O aprimoramento contínuo da matriz de risco será essencial para a evolução dos contratos públicos.

Palavras-chave: matriz de riscos; contrato administrativo; concessão de infraestrutura; risco; alocação de riscos.